



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 563 DE 17 DE JULHO DE 1998.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

304 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMEC

3.1.1.1 - Pessoal Civil 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DO TRABALHO

E BEM ESTAR SOCIAL

701 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMSTBES

3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV

3.1.2.0 - Material de Consumo 34.000,00

TOTAL R\$ 48.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

303 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 1.000,00

306 - DIVULGAÇÃO E INFORME DE UTILIDADE PÚBLICA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

404 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

...

Handwritten signature